LEI MUNICIPAL N.° 2.295/2016 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

Revoga as Leis n.° 2.225/2015 e 2.259/2015 e dá denominação a Rua do Loteamento Alto da Colina, no Município de Delfinópolis, e dá outras providências.

Pedro Paulo Pinto, Prefeito de Delfinópolis, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o* ***Vereador Adriano Aparecido Silva PROPÔS, a*** *Câmara Municipal* ***APROVOU*** *e ele* ***SANCIONA*** *a seguinte lei:*

Art. 1.° – Ficam revogas as Leis n.° 2.225/2015 de 17 (dezessete) de Abril de 2015 (dois mil e quinze) e a Lei n.° 2.259/2015 de 16 (dezesseis) de Novembro de 2015 (dois mil e quinze).

Art. 2.° - A Rua que inicia na Avenida Antenor Pereira de Morais e Finaliza na Rua Júlio Batista Machado, no Loteamento Alto da Colina, na sede do Município, passa a ser denominada **"Ozório Anastácio de Souza".**

Art. 3º - A denominação da Rua deverá ser comunicada:

I - À Cemig;
II - À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
III - Ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cássia;
IV – À Telemar Norte Leste S/A;
V – À Copasa.

Art. 3.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 28 de Outubro de 2016.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis

Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486